PORTARIA Nº 054/2026 23 de Setembro de 2026.

Determina abertura de Processo de Sindicância e Nomeia os membros da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições legais e especialmente aquelas conferidas pelo Estatuto e 1º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, que regem esta entidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo de Sindicância para apuração dos fatos/irregularidade apontados pelo Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp quanto ao convênio firmado com a FUNJOBI. O escopo de apuração é a averiguação das circunstâncias e apuração dos responsáveis.

Ficam nomeados os empregados públicos abaixo listados para integrar a Comissão de Sindicância:

Presidente: Ana Luísa Soares Silvério - Assessora Jurídica

Membro: Pedro Rogério Pinheiro - Diretor Executivo

Membro: Lucas Caique de Oliveira - Gerente Administrativo

Art. 2º São atribuições da Comissão de Sindicância a apuração dos fatos descritos no escopo do trabalho. Para tanto, deverão:

I – Requerer documentos necessários para os trabalhos;

II – Realizar oitiva de testemunhas;

III – Requisitar esclarecimentos e documentos junto ao FUNJOBI, inclusive aos seus dirigentes;

IV – Se necessário, realizar perícia

V – Realizar todas as diligências necessárias para consecução do objeto de apuração.

VI – Sistematizar os trabalhos e confeccionar Relatório Final com apontamento dos achados apurados e indicação dos responsáveis por eventuais irregularidades descobertas no bojo das apurações;

Art. 3º Fica o Presidente, da Comissão de Sindicância autorizado a dar início às apurações;

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades de Sindicância, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º A composição da Comissão terá vigência enquanto durarem dos trabalhos desta Sindicância, e será dissolvida com a entrega do Relatório Final.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/BA09-9C49-1679-4D6E

Art. 6º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, a requerimento fundamentado do Presidente da Comissão de Sindicância, pelo Presidente do CISPAR.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patos de Minas, 23 de Setembro de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Presidente do CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/BA09-9C49-1679-4D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA09-9C49-1679-4D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 23/09/2026 08:06:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/09/2026 às 08:06 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/BA09-9C49-1679-4D6E